Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

LEI Nº 2.972, DE 26 DE ABRIL DE 2.011

"Altera a redação do Artigo 2º da Lei nº 2.236, de 25/02/2008, que autoriza a adesão do Município de São João da Boa Vista à Associação dos Amigos do Caminho da Fé e dá outras providências"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: O Artigo 2º da Lei nº 2.236, de 25 de fevereiro de 2.008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Artigo 2º: Fica o Município de São João da Boa Vista, na qualidade de Membro Mantenedor da Associação dos Amigos do Caminho da Fé, autorizado a efetuar o pagamento de uma contribuição regular mensal no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), referente ao exercício de 2.011, reajustado mediante aprovação legislativa.*"

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e onze (26.04.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal